



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA nº 066/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME
SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº
0002206-04.2014.8.16.0154.**

1ª via

Lançamento: 10/12/2019

Abertura: 10/12/2019 - 08:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamento.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Eduardo Dalla Maria - ME	GA Farmácia Ltda ME	Genaine do Santos Sartor e Cia Ltda
01	16390	Stanglit 30 mg c/ 30 comp - <i>LIORIS</i>	12	unid	R\$ 94,00	R\$ 102,78	R\$ 95,00
02	16391	Galvus Met 50/1000 mg c/ 56 comp <i>NOVARTIS</i>	12	Unid	R\$ 171,00	R\$ 188,87	R\$ 175,00
03	16392	Jardiance 25mg c/ 30 comp - <i>DOEHRINGER</i>	12	Unid	R\$ 209,00	R\$ 236,90	R\$ 225,00
04	16393	Solução injetável 100 U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/ 3ml, embalagem c/ 5 carpules de Levemir Penfill	12	Unid	R\$ 475,00	R\$ 494,02	R\$ 465,00

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2019.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419 645 190-04

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamento.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Eduardo Dalla Maria - ME	GA Farmácia Ltda ME	Genaine do Santos Sartor e Cia Ltda
01		Stanglit 30 mg c/ 30 comp	12	unid	R\$ 94,00	R\$ 102,78	R\$ 95,00
02		Galvus Met 50/1000 mg c/ 56 comp	12	Unid	R\$ 171,00	R\$ 188,87	R\$ 175,00
03		Jardiance 25mg c/ 30 comp	12	Unid	R\$ 209,00	R\$ 236,90	R\$ 225,00
04		Solução injetável 100 U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/ 3ml, embalagem c/ 5 carpules de Levemir Penfill	12	Unid	R\$ 475,00	R\$ 494,02	R\$ 465,00

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2019.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419 645 190-04

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde

Farmácia Santo Antônio

Eduardo Dalla Maria – ME

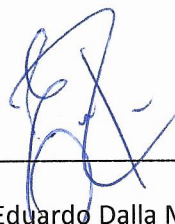
08.204.351/0001-26

(46) 3563-2543

COTAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Stanglit 30mg c/30 Comprimidos	12	UN	94,00	1128,00
2	Galvus Met 50/1000mg C/56 Comprimidos	12	UN	171,00	2052,00
3	Jardiance 25mg c/30 comprimidos	12	UN	209,00	2508,00
4	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de Levemir Penfill	12	UN	475,00	5700,00
Total da cotação: R\$ 11.388,00					

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2019.



Eduardo Dalla Maria

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 1001 - Centro
35740-000 - Santo Antônio do Sudoeste

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04 de Dezembro de 2019.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS	12	188.87	2.266,44
02	JARDIANCE 25MG C/ 30 COMPRIMIDOS	12	236.90	2842.80
03	Solução injetavel 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml	12	494.02	5.928,24
04	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS	12	102.78	1.233.36

T - 12.270,84

EMPRESA:

09.450.200/0001-10

CNPJ:

GA FARMÁCIA LTDA

Av. Brasil, 1355 - sala 01 Centro
85 710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

menciane L. de Toni

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04 de Dezembro de 2019.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS	12	175,00	2.100,00
02	JARDIANCE 25MG C/ 30 COMPRIMIDOS	12	225,00	2.700,00
03	Solução injetavel 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml	12	465,00	5.580,00
04	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS	12	95,00	1.140,00

R- 11.520,00

EMPRESA: *Graciane dos Santos Santos e Iria Ltda*
 CNPJ: *12.949.154/0001-44*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-2543	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2019** às **11:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VEB DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EDUARDO DALLA MARIA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
------------------------------------	------------------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA	(mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA
--	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980	IDENTIDADE número 5.066.561-5	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.503.319-09
--	---	------------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 727
---	----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
---	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO DALLA MARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL	NÚMERO 1021
---	-----------------------

COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
---	-----------------	-----------------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - RS 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS).
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
Atividades secundárias 5241-8/04	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
--	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Eduardo Dalla Maria

DATA DA ASSINATURA 01-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Dalla Maria</i>
---	--


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Maria de Mattos</i> 02, 08 2006	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2006 SOB NÚMERO: 41106025388 Protocolo: 06/264708-3 EDUARDO DALLA MARIA 0837841 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA

RG: 5.066.561-5



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.066.561-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2008

NOME: EDUARDO DALLA MARIA

FILIAÇÃO: CEZAR ALBERTO DALLA MARIA
CARMEM ROYEDA DALLA MARIA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=3849, LIVRO=17B, FOLHA=89

CPF: 030.503.318-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41106025388	CNPJ 08.204.351/0001-26
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	671752302973516336 7	15/06/2018 a 15/06/2019	Não
Procurador	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	671752302973516336 7	15/06/2018 a 15/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58
.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2019 às 10:49:03

CC.F6.91.FE.68.B7.99.96
CA.97.07.F1.CD.61.DD.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



010

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 368.165,29	R\$ 454.181,75
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 335.559,19	R\$ 425.198,55
DISPONIVEL	R\$ 238.612,47	R\$ 277.417,55
BENS NUMERARIOS	R\$ 211.978,04	R\$ 277.289,77
CAIXA	R\$ 211.978,04	R\$ 277.289,77
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 26.634,43	R\$ 127,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 26.634,43	R\$ 127,78
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 96.946,72	R\$ 147.781,00
ESTOQUES	R\$ 96.946,72	R\$ 147.781,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 96.946,72	R\$ 147.781,00
ATIVO PERMANENTE	R\$ 32.606,10	R\$ 28.983,20
IMOBILIZADO	R\$ 32.606,10	R\$ 28.983,20
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 36.229,00	R\$ 36.229,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 34.129,00	R\$ 34.129,00
(-) DEPREC.AMORT.EXAUSTIACUMUL.CORRIG.	R\$ (3.622,90)	R\$ (7.245,80)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ (210,00)	R\$ (420,00)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (3.412,90)	R\$ (6.825,80)
PASSIVO	R\$ 368.165,29	R\$ 454.181,75
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 89.365,69	R\$ 81.388,19
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 89.365,69	R\$ 81.388,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 22.591,62	R\$ 12.974,72
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 22.591,62	R\$ 12.974,72
FORNECEDORES	R\$ 47.305,57	R\$ 44.261,46
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 47.305,57	R\$ 44.261,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 2.433,97	R\$ 4.108,96
(-) ICMS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DAS SIMPLES A RECOLHER	R\$ 2.433,97	R\$ 4.108,96
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 4,98
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	R\$ 5.369,81	R\$ 8.268,33
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 88,09	R\$ 88,09
INSS A RECOLHER	R\$ 412,27	R\$ 608,96
FGTS A RECOLHER	R\$ 420,63	R\$ 664,64
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 4,57	R\$ 4,57
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.143,05	R\$ 5.270,29
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 833,93
CONTRIBUICAO NEGOCIAL	R\$ 518,00	R\$ 797,85
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.840,00	R\$ 1.950,00
ALUGUEIS A PAGAR	R\$ 1.350,00	R\$ 1.440,00
HONORARIOS A PAGAR	R\$ 490,00	R\$ 510,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	R\$ 9.824,72	R\$ 9.824,72
DIVIDENDOS A PAGAR	R\$ 9.824,72	R\$ 9.824,72
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 6.293,08	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.293,08	R\$ (0,00)
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 6.293,08	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 6.293,08	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 272.506,52	R\$ 372.793,56
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 242.506,52	R\$ 342.793,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 242.506,52	R\$ 342.793,56
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 242.506,52	R\$ 342.793,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.34.73.15.56.98.91.52.24.B1.84.AF.11.71.8F.00.62.AC.B7.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



011

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 190.216,22	R\$ 100.287,04
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 738.662,40	R\$ 676.175,94
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 738.662,40	R\$ 676.175,94
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	R\$ 75.233,82	R\$ 67.243,37
VENDA C/SUBST TRIBUTARIA	R\$ 663.428,58	R\$ 608.683,11
RECEITA BONIFICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 249,46
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (37.701,47)	R\$ (31.005,12)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (37.701,47)	R\$ (31.005,12)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (34,15)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA	R\$ (37.701,47)	R\$ (30.970,97)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (385.479,60)	R\$ (395.915,76)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (385.479,60)	R\$ (395.915,76)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (1.849,80)	R\$ (5.255,83)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (407.400,36)	R\$ (441.377,43)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ (152,00)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 284,68
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 23.770,56	R\$ 50.584,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (121.237,99)	R\$ (141.395,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (73.070,74)	R\$ (83.656,98)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (45.429,84)	R\$ (53.257,63)
(-) FERIAS	R\$ (3.872,22)	R\$ (8.727,44)
(-) 13 SALARIOS	R\$ (4.089,17)	R\$ (5.064,00)
(-) FGTS	R\$ (7.479,51)	R\$ (5.363,91)
(-) PRO-LABORE	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (16.200,00)	R\$ (17.280,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (16.200,00)	R\$ (17.280,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (4.930,21)	R\$ (5.608,41)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (567,22)	R\$ (1.232,31)
(-) AGUA	R\$ (1.987,13)	R\$ (2.130,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (2.197,54)	R\$ (1.926,80)
(-) SEGUROS	R\$ (178,32)	R\$ (319,30)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (6.200,00)	R\$ (4.730,00)
(-) PROPAGANDA	R\$ (1.090,00)	R\$ (545,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (5.110,00)	R\$ (4.185,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (20.440,80)	R\$ (28.470,43)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (6.370,00)	R\$ (10.094,28)
(-) DEPREC.AMORT. IMOBILIZADO	R\$ (3.622,90)	R\$ (3.622,90)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (10.277,90)	R\$ (14.753,25)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (396,24)	R\$ (1.649,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	R\$ (396,24)	R\$ (1.649,80)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (4.027,12)	R\$ (7.572,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.773,02)	R\$ (7.674,61)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ (211,16)	R\$ (1.826,36)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (4.436,89)	R\$ (5.806,89)
(-) JUROS DE FORNECEDORES	R\$ (124,97)	R\$ (41,36)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 745,90	R\$ 102,21
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 745,90	R\$ 102,21
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (190.216,22)	R\$ (100.287,04)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (190.216,22)	R\$ (100.287,04)
(-) RESULTADOS APURADOS NO PERIODO	R\$ (190.216,22)	R\$ (100.287,04)
(-) RESULTADO APURADO	R\$ (190.216,22)	R\$ (100.287,04)
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	R\$ (44.462,61)	R\$ (0,00)
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	R\$ 44.462,61	R\$ 0,00
(-) INDENIZACOES	R\$ (1.640,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DIDATICO	R\$ (170,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.34.73.15.56.98.91.52.24.B1.84.AF.11.71.8F.00.62.AC.B7.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME Número de Ordem do Livro: 13
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 08.204.351/0001-26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	30000,00	342793,56	372793,56
Lucro Líquido Exercício 2018		10297,60	10297,60
Lucro distribuído ou destinado em 30/11		(-)70175,28	(-)70175,28
Saldo Final em 31.12.2018	30000,00	282915,88	312915,88
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDUARDO DALLA MARIA - ME
NIRE	41106025388
CNPJ	08.204.351/0001-26
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/08/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70855

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDUARDO DALLA MARIA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70855
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.204.351/0001-26

Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME

Endereço: AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019

Certificação Número: 2019113003130190189901

Informação obtida em 06/12/2019 11:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.204.351/0001-26

Certidão n°: 191296722/2019

Expedição: 06/12/2019, às 11:00:09

Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.204.351/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ: 08.204.351/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:21 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **D243.40D9.E1F9.D52F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021145392-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**
Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA
Nº 3948 / 2019**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Dezembro de 2019

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM2C44M4US5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

18155

08.204.351/0001-26

9037931559

18155

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EDUARDO DALLA MARIA -ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0602538-8

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição
02/08/2006

Data de Início de Atividade
14/08/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Atividade(s) Econômica(s)

4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/08/2006

Número: 20062647091

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
EDUARDO DALLA MARIA

Identidade: 50665615,SESP/PR

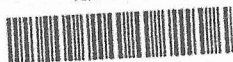
Estado Civil: Solteiro

CPF: 030.503.319-09

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 06 de dezembro de 2019

19/766750-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 684/2019

Termo de Referência

020

Equipário

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i> 684	<i>Tipo</i> Aquisição de Material	<i>Emitido em</i> 06/12/2019	<i>Quantidade de itens</i> 4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i> 550004-4	<i>Nome</i> MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	<i>Número</i> 924/2019	
Local			
<i>Código</i> 81	<i>Nome</i> GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i> 08	SECRETARIA DE SAUDE	<i>Forma</i> MENSALMENTE DE ACORD	
Entrega			
<i>Local</i> DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		<i>Prazo</i> 2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0002206-04.2014.8.16.0154.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0002206-04.2014.8.16.0154.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
016390	STANGLIT 30MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	12,00	94,00	1.128,00
016391	GALVUS MET 50/1000MG C/56 COMPRIMIDOS	UN	12,00	171,00	2.052,00
016392	JARDIANCE 25MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	12,00	209,00	2.508,00
016393	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/ML ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM C/ 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDOS, CADA UM COM 3ML, EMBALAGEM COM 5 CARPULES DE LEVEMIR PENFILL	UN	12,00	475,00	5.700,00
TOTAL					11.388,00
TOTAL GERAL					11.388,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154, ao custo máximo de **R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154**, ao custo máximo de **R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA EDUARDO DALLA MARIA** cotou o valor de **R\$ 11.388,00**, a empresa **EMPRESA G A FARMÁCIA** cotou o valor de **R\$ 12.270,84** e a empresa **EMPRESA GENAINE DOS SANTOS SARTOR** cotou o valor de **R\$ 11.520,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.**, ao custo máximo de **R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2019 PROCESSO Nº 927/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

CONTRATADA:

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na , considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

LUANA SEBÉN FIORENTIN

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 66/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

CONTRATADO: EDUARDO DALLA MARIA

VALOR TOTAL R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)

DATA: 10/12/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019**


OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GALVUS MET 50/1000MG C/56 COMPRIMIDOS	LIBBS		UN	12,00	171,00	2.052,00
1	2	JARDIANCE 25MG C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS		UN	12,00	209,00	2.508,00
1	3	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/ML ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM C/ 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDOS, CADA UM COM 3ML, EMBALAGEM COM 5 CARPULES DE LEVEMIR PENFILL	BOEHRINGER		UN	12,00	475,00	5.700,00
1	4	STANGLIT 30MG C/30 COMPRIMIDOS	NORDISK		UN	12,00	94,00	1.128,00
TOTAL								11.388,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/12/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1905</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/12/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1639</u>
Departamento de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT	QTDE	TOTAL
1	<p>O parque infantil colorido deve ser de estruturas e colunas de alumínio 11x11 cm, com cantos ovalizados, espessura das paredes de 3 mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo:</p> <p>2 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m altura de 1,20m</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Fechamento em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 - Conjunto de balanços com 02 assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2.700mt x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta;</p> <p>1 - Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;</p> <p>1 - Carrossel com 8 lugares - Carrossel estrutura em forma de arco com 1900mm de diâmetro, tubo de aço galvanizado com diâmetro 1" x 2,65mm de parede, eixo treilado, com 2 rolamentos blindados e tripé em ferro galvanizado de 1/2". Tábuas para os assentos com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura aproximadamente cor colorido.</p> <p>1 - Gangorra em Alumínio - coluna horizontal perfil quadrado de alumínio 90mmx90mm comprimento 2700mm, com alma de perfil quadrado de 65mmx 65mm cor colorido;</p> <p>02 Assentos polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação ; Pega mão de segurança em forma de alça</p>	UND	R\$ 19.800,00	2	R\$ 39.600,00

TOTAL: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:23EF3419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 59/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 59/2019**, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para manutenção da Motoniveladora 120 K, Chassi nº: CAT0120KCJAP05096, Marca: Caterpillar. n/s: KHX54889JSE02655 pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Lúcia.** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificadas as empresas da seguinte maneira: **RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955.**

RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	46% desconto	de	UN	1,00	15.000,00	15.000,00	
2	1	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	40,1% desconto	de	SR	1,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL								25.000,00	

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/12/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:06282A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	GALVUS MET 50/1000MG C/56 COMPRIMIDOS	LIBBS		UN	12,00	171,00	2.052,00	
1	2	JARDIANCE 25MG C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS		UN	12,00	209,00	2.508,00	
1	3	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/ML ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM C/ 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDOS, CADA UM COM 3ML, EMBALAGEM COM 5 CARPULES DE LEVEMIR PENFILL	BOEHRINGER		UN	12,00	475,00	5.700,00	
1	4	STANGLIT 30MG C/30 COMPRIMIDOS	NORDISK		UN	12,00	94,00	1.128,00	
TOTAL									11.388,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E05F4395

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA PONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002018-18.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EGIDE 50MG C/ 60 COMPRIMIDOS	LIBBS		UN	12,00	74,00	888,00
1	2	TRILEPTAL 60MG/ML 100ML	NOVARTIS		UN	30,00	60,00	1.800,00
TOTAL								2.688,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E4655047

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SPIRIVA (BROMETO DE TIOTROPIO) 2,5 MCG- 4ML	BOEHRINGER		UN	24,00	295,00	7.080,00
TOTAL								7.080,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0858DFBE

f) - Que está previsto em seu estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
g) - Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade no último exercício, anterior ao Chamamento Público;

Observações quanto a documentação:

- Será considerado pela Comissão de Seleção o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
- No caso de existirem, dentro do envelope, cópia (s) de documento (s) sem autenticação, a Comissão de Seleção exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.
- A apresentação dos documentos especificados neste item em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos será fundamento para inabilitação da OSC.

7 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO/ PONTUAÇÃO

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento em consonância com a Lei Federal nº 13.019/14 e com o Decreto Municipal nº 180/2019, conforme Tabela.

A Comissão de Seleção classificará as OSC's - Organizações da Sociedade Civil que atingirem, no mínimo, 20 (vinte) pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

Critérios de julgamento item	Descrição do julgamento	Pontuação Máxima
(A) Período de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/M emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.	- De 3 a 4 anos	5,0
	- de 2,1 a 3 anos	2,0
	- de 1 a 2 anos	1,5
	- até 1 ano	1,0
(B) Comprovante (s) de experiência prévia na realização, com efetividade, do Objeto deste edital.	- 07 a 10 dos documentos elencados no item 6.11, deste Termo	10
	- 04 a 06 dos documentos elencados no item 6.11 deste Termo	06
	- 1 a 3 dos documentos elencados no item 6.11 deste Termo	03
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		

Parer técnico: A Comissão de Seleção, após análise dos documentos apresentados, emitirá parecer técnico conclusivo ou devido registro em ata, quanto à aprovação ou não das propostas de projetos apresentadas pelas OSC's e respectiva pontuação.

8 - OBRIGAÇÕES

8.1 - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE:

8.1.1 - Implantar a metodologia do "Projeto de Regularização Fundiária ou da Legislação pertinente", com todas as exigências necessárias em todas as áreas aptas que se apresentem neste Município, ou bem como as exigências da Lei Federal 13.465/2017 sem ônus para o Poder Público Municipal, salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1

8.1.2 - Auxiliar/orientar a administração pública no desenvolvimento dos documentos necessários, das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se faça necessário para o Tenente da área de intervenção;

8.1.3 - Atender os critérios de valores determinados no Termo, a ser cobrado dos moradores participantes.

8.1.4 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos participantes integrantes do trabalho ora proposto.

8.1.5 - O Cooperante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo bem como na gestão das equipes técnicas de trabalho no qual deverá ser proporcional ao Município tais como: relatórios, modelos de documentos, mapas, memorias, art, petições, ofícios entre outros.

8.1.6 - O Cooperante fica responsável pelos encargos decorrentes do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do que ora este Termo, desta forma eximindo a administração pública de toda e qualquer

responsabilidade clou obrigação conforme elencado, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente Termo.

8.1.7 - Produzir os materiais e documentos técnicos específicos para os encaminhamentos necessários junto ao cartório de Registros de Imóveis, com o objetivo de titular os moradores nas modalidades legais existentes para executar os trabalhos de regularização fundiária tais como: mapas, memoriais, anotação de responsabilidade técnica do CREA; modelos e minutos do auto de demarcação urbanística, modelo de Certificação de Regularização Fundiária, minutos de leis municipais, apresentações públicas junto aos aderentes, modelo e ordem da juntada de documentos pessoais dos familiares que compõe as famílias dos moradores e do loteamento, e de acordo com a Lei 13.465/2017.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.2.1 - Estabelecer a partir de Decreto ou Portaria Municipal a comissão municipal de regularização fundiária e que contenha nessa comissão um coordenador executivo, o qual será o canal de comunicação entre o Cooperante e o Município para a realização cotidiana, ceder os trabalhos necessários e propostos bem como para manter comunicação entre o público alvo objetivo da regularização fundiária e dispor dos setores internos pertinentes para fortalecimento de todos os materiais e informações necessários para o desenvolvimento dos trabalhos propostos tais como matrículas atualizadas completas das áreas bem como dos confrontantes internos e externos ao loteamento objeto de regularização.

8.2.2 - Avaliar, atestar ou produzir toda e qualquer documentação, legislação, normativa atestados municipais, realizar cronograma executivo pertinente ao poder público municipal, com sua equipe técnica e jurídica, e que se façam necessários para instrumentalizar a efetiva execução do projeto ora proposto em âmbito municipal, de acordo com as orientações e modelos prestadas e produzidos pelo cooperante, com base na metodologia oriunda do "Projeto de regularização Fundiária" através da Lei Federal de Regularização Fundiária Lei nº 13.465/2017 tais como o Auto de Demarcação Urbanística, Declarações de Área consolidada, Certificação de Regularização Fundiária (CRF); Diagnósticos Sócio Ambiental entre outros documentos pertinentes atestados por setores ou técnicos municipais nas produções realizadas pelo cooperante.

8.2.3 - Indicar as localidades ou área/loteamentos irregulares presentes no Município, cuja intervenção seja necessária, possível e passíveis legalmente de serem regularizadas, titulando os seus moradores, e apresentando análise e localização da área juntamente com as informações da base de cadastros imobiliários municipais até atingir a totalidade das áreas a serem regularizadas abrangidas pelas suas matrículas imobiliárias.

8.2.4 - Utilizar de suas prerrogativas legais e oficiais para exercer articulação perante órgãos, departamentos, poder executivo municipal, legislativo municipal, estadual ou federal, ministério público estadual ou federal, poder judiciário; cartório de registro de imóveis da Comarca, entre outros órgãos ou demais que se faça necessário para a realização objetiva e menos custosa e mais célere do trabalho ora proposto objeto desse Termo de Cooperação.

8.2.5 - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto deste Termo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido pelo Município

8.2.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante.

8.2.7 - Executar ou realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as

obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 executando o seu devido cronograma de obras e edificações caso assim o seja exigido através das notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adentrada do pedido de regularização do loteamento.

8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

09 - AVALIAÇÃO/ EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

A Avaliação de seleção para o credenciamento será realizada pela Comissão devidamente constituída pelo município através do Decreto Municipal nº 180/2019.

O Acompanhamento/Monitoramento da Execução dos serviços prestados conforme Acordo de

Cooperação, será realizada pela Comissão devidamente constituída pelo município através do Decreto Municipal nº 180/2019.

Barracão/PR, 10 de Dezembro de 2019.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Santo Antonio do Sudoeste – PR, na forma de seu estatuto, convoca Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede, à Rua Presidente Vargas, nº 1348, Santo Antonio do Sudoeste – PR, no dia 20/12/2019 às 14:00 horas em 1ª convocação e 2ª convocação às 14:15 horas, e em 3ª e última convocação às 14:25 horas todos os associados em dia com suas contribuições e toda a Diretoria, para prestação de contas, análise do Relatório anual de atividades do ano de 2019, discussão, votação e aprovação do Plano de ação para o ano de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 11 de Dezembro de 2019

María de Fatima Vieira Velho Choro

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA
CNPJ: 77.890.037/0001-86
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBRIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	GALVUS MET 50/1000MG C/56 COMPRIMIDOS	LIBBS		UN	12,00	171,00	2.052,00
1	JARDIANCE 25MG C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS		UN	12,00	209,00	2.508,00
1	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/mL ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM C/5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDOS, CADA UM COM 3ML, EMBALAGEM COM 5 CARPULES DE LEVEMIR PENFILL	BOEHRINGER		UN	12,00	475,00	5.700,00
1	INSTANLIT 30MG C/30 COMPRIMIDOS	NORDISK		UN	12,00	94,00	1.128,00
TOTAL							11.388,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	139,50	9,24	1.289,98
1	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	80,00	9,24	739,20
1	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			UN	76,00	9,24	702,24
2	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	420,00	9,24	3.880,80
2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	170,00	9,24	1.570,80
2	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	170,00	9,24	1.570,80
3	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	1.120,00	9,24	10.348,80
3	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	480,00	9,24	4.435,20
3	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	504,00	9,24	4.656,96
3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	304,00	9,24	2.808,96
TOTAL							62.002,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017 - Pregão nº 98/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME;
VIGÊNCIA: 11/12/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 20.280,00
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 309/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 066/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBI RATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16391	GALVUS MET 50/1000MG C/56 COMPRIMIDOS	LIBBS	UN	12,00	171,00	2.052,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16392	JARDIANCE 25MG C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	UN	12,00	209,00	2.508,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16393	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/ML ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM C/ 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDOS, CADA UM COM 3ML, EMBALAGEM COM 5 CARPULES DE LEVEMIR PENFILL	BOEHRINGER	UN	12,00	475,00	5.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	16390	STANGLIT 30MG C/30 COMPRIMIDOS	NORDISK	UN	12,00	94,00	1.128,00
TOTAL								11.388,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 066/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.388,00(Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 066/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 066/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.




Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de dezembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ N°: 08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
CPF N°: 030.503.319-09

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2019
Processo dispensa nº 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF: nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA
BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº
0002206-04.2014.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - ~~PREFEITO~~ MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/12/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1905
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/12/2019
JORNAL:	tribuna regional
EDIÇÃO:	1639
Departamento de Licitação	

VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: B7879BC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 363/2018

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: B8B0EE4B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 364/2018

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NORTHON BARRETO SPINARDI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 4CC141BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 365/2018

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELOISA BILIBIO ROSALEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: C3C82AC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 366/2018

Pregão nº 106/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAS LUIZ DOS SANTOS
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GASPAS LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 0408EDA6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 370/2018

Pregão nº 107/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME
VIGENCIA ATUAL: 12/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: DB0A23DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2019

Processo dispensa nº 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF: nº 030.503.319-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 09/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:6DE32FE9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2019

Processo dispensa nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA PONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002918-18.2019.8.16.0154.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 09/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:CBFD05F2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2019

Processo dispensa nº 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154..
 VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)
 VIGÊNCIA: 09/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:2AC498B5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 08/2019** de 19/11/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES), ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor global: R\$ 274.766,66 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de execução: 150 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:DDEA7358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE
63/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
 EMPRESA CONTRATADA: **AFB PRIME INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
 CNPJ: 77.578.524/0001-99

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 2.084,70 (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de novembro de 2019.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.

AFB PRIME INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
 EMPRESA CONTRATADA: **DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS**
 CNPJ: 34.015.655/0001-55.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO Nº 939/2019 - EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/12/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/12/2019, as 14:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2019
 Processo dispensa nº 065/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 32.446.351/0001-17
Representante: GILSON MACHADO DE ARAUJO
CPF nº 004.170.640-47
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras..
VALOR TOTAL: R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 08/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 179/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: VISSOTTO EDITORA JORNALISTICA LTDA
Valor.: 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência.: Início: 11/12/2019 Término: 10/06/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2019
Recursos.: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) Saldo: 40.088,64
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE TEXTO E IMAGEM E IMPRESSÃO DE REVISTA/JORNAL COM RETROSPECTIVA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018 - Pregão nº 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORTHON BARRETO SPINARDI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2019
 Processo dispensa nº 066/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF: nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 09/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº.: 067/2019 - Contrato Nº.: 68/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 10/12/2019 Término: 09/12/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para edificações de obras de forma parcelada para atender as necessidades de todas as secretarias municipais
 Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018 - Pregão nº 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOISA BILIBIO ROSALEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2019
 Processo dispensa nº 067/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA PONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002918-18.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 09/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 180/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Valor.: 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência.: Início: 11/12/2019 Término: 10/12/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2019
Recursos.: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (166), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291)
Objeto.: Aquisição de uma Ambulância tipo "A" em conformidade com o termo de compromisso nº 4107851712181636600.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018 - Pregão nº 106/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** GASPAR LUIZ DOS SANTOS
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2019
 Processo dispensa nº 068/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 181/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Valor.: 189.905,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinco reais)
Vigência.: Início: 11/12/2019 Término: 10/12/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2019
Recursos.: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (133) Saldo: 16.214,2
Objeto.: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa/Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxílios e Grandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia, Futebol de, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município
 Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018 - Pregão nº 107/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME
VIGENCIA ATUAL: 12/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 08/2019 de 19/11/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCI/DAES), ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor global: R\$ 274.766,66 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de execução: 150 Dias
Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019**
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME CNPJ: 02.086.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA - VÁRIOS passa a ter a seguinte redação: Os itens relacionados abaixo ficam reajustado conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019 e contrato nº 34/2019.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
Lote:0102	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,52	4,78

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Manfrinópolis, em 11/12/2019
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 302/2019
SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES, matrícula 1310, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Operador de Máquinas, Nível/ Referência CD-01, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2018 a 04.11.2019.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal